

**Id:0471A6DAFD333EFA**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

<b>CONTRATO</b>	CONTRATO Nº 109/2022
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS E 01 BEBEDOURO DE COLUNA EGC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 01.865.085/01-33
<b>CONTRATADO</b>	ARAÚJO & RAMOS - ME, CNPJ Nº 10.539.741/0001-07
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	03/08/2022
<b>VALOR</b>	R\$ 14.954,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro)
<b>VIGENCIA</b>	90 (noventa) dias
<b>SIGNATÁRIO</b>	Jussival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) João Batista Alves de Araújo (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 03 de agosto de 2022.

Jussival de Macêdo Silva Junior  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

**Id:073831CBB8473EF8**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS E 01 BEBEDOURO DE COLUNA EGC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 01.865.085/01-33

**CONTRATADA:** ARAÚJO & RAMOS - ME, CNPJ Nº 10.539.741/0001-07.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 14.954,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro)

**FONTE DE RECURSO:** FPM, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

**RATIFICO** nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 019/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de agosto de 2022.

Jussival de Macêdo Silva Júnior  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**Id:10EF1816470D434F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO FÉLIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** FORTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.707/0001-03, estabelecida à Rua Bruno de Sousa, 230, Bairro Galo Branco, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, legalmente aqui representada pela Sra. Eliete Pereira de Castro, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à no Outeiro, Localidade Lagoinha, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.291.231 SSPPI, e do CPF nº 453.643.893-91, CEP Nº 64.770-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços Nº 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona do contrato administrativo nº 006/2022 referente a Tomada de Preço 001/2022, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia e atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica aditivado em 4,29% (quatro, vinte e nove por cento) do valor de 163.890,14 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para o valor de

170.921,02 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 7.030,88 (sete mil e trinta reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 14 de julho de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal  
Contratante

FORTE CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 08.348.707/0001-03  
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_